



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

### DECISÃO COFEN Nº 0223/2017

*Aprova o adiamento da posse e eleição da Diretoria do novo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.*

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 523/2016, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício 663/2017-GAB PRESIDÊNCIA encaminhado pela Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, o qual solicita justificadamente o adiamento da realização da posse e da eleição da Diretoria do novo Plenário do Coren/MS;

**CONSIDERANDO** que será realizado o Curso de Novos Gestores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, nos dias 27 de novembro à 01 de dezembro de 2017, na sede do Cofen em Brasília;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Plenário do Cofen, em sua 495ª Reunião Ordinária,

#### DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar o pedido para a realização da posse e eleição da Diretoria do novo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul para o dia 04/12/2017.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser dada a devida publicidade.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

2

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**DECISÃO COFEN Nº 0223/2017**

**Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.**

Brasília, 1 de dezembro de 2017.

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

**MARIA R. F. B. SAMPAIO**  
COREN-PI Nº 19084  
Primeira-Secretária